



Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 262

APOIO ao Projeto de Lei 1.776/2015 do Deputado Federal Paulo Roberto Freire da Costa (PR/SP), que inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia.



Apesar dos avanços no combate ao crime de pedofilia, e também dos esforços das instituições como os poderes Judiciário e Legislativo no empenho tanto da punição como também na criação de mecanismos legais que visam a conter a propagação, esse crime continua sendo praticado das mais variadas formas imagináveis.

A adoção de tratamento criminal mais rígido a determinadas condutas, consubstancia-se na Política Criminal que visa a prevenir condutas socialmente reprovadas, na medida em que atua no psicológico do indivíduo através da intimidação sobre a gravidade e da imperatividade da pena, retirando o eventual incentivo quanto à prática de infrações penais. Com isso, demonstra-se que o crime não compensa, pois ao seu responsável será inevitavelmente imposta uma pena, conforme alegou o Deputado Federal Paulo Roberto Freire da Costa, autor do Projeto de Lei n.º 1.776/2015.

O Projeto inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia, no qual o Deputado Paulo Freire justifica: "Nesse contexto, a proposta ora apresentada visa a dar concretude à devida proteção penal aos abusos cometidos contra nossos pequenos brasileiros, objetivando atuar na prevenção e repressão de delitos que têm o potencial de destruir a vida de uma pessoa, uma vez que a vítima dessas condutas, inequivocamente, carregará para o resto da vida as marcas deixadas pelos abusadores. Trata-se, portanto, de medida necessária ao enfrentamento da criminalidade que atinge a infância do nosso País e, conseqüentemente, toda a sociedade".

Por isso, **apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 1.776/2015 do Deputado Federal Paulo Roberto Freire da Costa (PR/SP), que inclui no rol de Crimes Hediondos os Crimes de Pedofilia, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto e ao Presidente da Câmara dos Deputados, bem como ao Ministro da Justiça e ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2015.

VALDECI VILAR MATHEUS